

DECRETO Nº 4.259 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**ESTABELECE NORMAS ACERCA DA
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA AVENIDA
DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, “AVENIDA
DO CATIGUÁ” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as obras de canalização realizadas na Avenida Dom José André Coimbra , “Avenida do Catiguá” e

CONSIDERANDO o artigo 82 da Lei Complementar nº 133/2014

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado aos proprietário de imóveis em frente à Avenida Dom José André Coimbra, “Avenida do Catiguá” a obrigação do cumprimento do artigo 82 da Lei Complementar 133/2014 – Código de Obras e Posturas Municipais e que executem a construção de passeios regulares na integralidade do passeio, inclusive aqueles que construíram apenas uma faixa, no prazo impreterível de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de multa de 10 UFM.

Art. 2.º Passado o prazo de 60 (sessenta) dias, no caso de não cumprimento do disposto no artigo 1º ou quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura poderá fazer a obra, cobrando do proprietário as despesas totais acrescido do valor da correspondente multa que será cobrado junto ao IPTU do imóvel.

Art. 3.º Caberá à Secretaria Municipal de Urbanismo a fiscalização dos imóveis de que trata a presente lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no placard da Prefeitura Municipal.

Patrocínio, 02 de outubro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal